Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 235/2023 - PROECE/PROGRAD/PROPP/AGINOVA/AGEAD**

**SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA O INTEGRA UFMS 2023**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, da Agência de Internacionalização e de Inovação - Aginova e da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção de trabalhos técnicos, científicos, culturais e artísticos para apresentação no Integra UFMS 2023, que será realizado no período de 23 a 27 de outubro de 2023, conforme as disposições deste Edital.

1. **DOS OBJETIVOS**

1.1. Oferecer à comunidade universitária a oportunidade de divulgar seus trabalhos técnicos, científicos, artísticos e culturais, vinculados aos programas institucionais vigentes em formato de apresentação acadêmica.

1.2. Maximizar a interação entre as áreas de conhecimento, com enfoque na integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

1.3. Promover a integração extensionista de estudantes, docentes e técnicos administrativos da UFMS com a comunidade externa.

1.4. Gerar novos conhecimentos para consolidação da graduação e da pós-graduação da UFMS.

1.5. Fortalecer, divulgar e popularizar as ações científicas e tecnológicas desenvolvidas pela UFMS no Estado de Mato Grosso do Sul no Mês Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações.

1.6. Fomentar ações relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação.

1.7. Difundir conhecimento científico para a sociedade sul-mato-grossense e brasileira por meio da publicação dos Anais do Integra UFMS 2023 e da premiação dos melhores trabalhos apresentados no evento.

2. **DO CRONOGRAMA**

2.1. O presente Edital segue o cronograma abaixo:

| ETAPAS | DATAS |
|---|---|
| 1. Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS. | 03/08/2023 |
| 2. Período das inscrições dos trabalhos no SIGProj. | De 03/08/2023 a 31/08/2023 |
| 3. Divulgação do enquadramento dos trabalhos submetidos. | Até 20/09/2023 |

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/08/2023
Nº 8104
pg 001

| | |
|---|---|
| 4. Envio do resumo, banner e vídeos após revisão dos trabalhos enquadrados "sob ajuste", conforme orientação da equipe técnica do Integra ou aviso de desistência da apresentação do trabalho. | Até 27/09/2023 |
| 5. Divulgação do resultado final no Boletim Oficial da UFMS e no portal do Integra. | Até 29/09/2023 |
| 6. Divulgação do cronograma das apresentações no portal do evento. | Até 10/10/2023 |
| 7. Período de realização do evento. | De 23/10/2023 a 27/10/2023 |

## 3. DA PROGRAMAÇÃO E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As atividades do Integra UFMS 2023 contemplam apresentações dos trabalhos aprovados, atividades científicas e culturais, a serem realizadas entre 23 a 27 de outubro de 2023.

3.2. As atividades presenciais ocorrerão na Cidade Universitária, em Campo Grande-MS.

3.3. A programação do evento será divulgada na página oficial do evento (https://integra.ufms.br), conforme Cronograma, item 2. deste Edital.

3.4. A submissão da proposta deverá ser feita exclusivamente no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS – SIGProj (https://sigproj.ufms.br).

3.5. Serão aceitos trabalhos de estudantes, egressos ou servidores, executados em 2022 ou 2023, vinculados aos projetos, programas ou ações, institucionalmente aprovadas, nas modalidades a seguir:

| UNIDADE RESPONSÁVEL | MODALIDADE - PROGRAMA OU AÇÃO VINCULANTE |
|---|---|
| Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece | Ações de extensão aprovadas nos Editais de Extensão (EXT) vigentes em 2022 e/ou 2023. |
| | Ações de extensão (eventos, projetos ou cursos), fomentadas pelos editais PAEXT e PROFE **(participação obrigatória)**. |
| | Ações de extensão desenvolvidas pelos estudantes nos Programas Institucionais de Bolsas de Extensão - PIBEXT (**participação obrigatória**). |
| | Ações de extensão desenvolvidas pelos estudantes nos Programas Institucionais de Voluntários de Extensão - PIVEXT. |
| | Ações desenvolvidas por estudantes nos Programas Bolsa Atleta e de Esporte Universitário (**participação obrigatória**). |
| | Ações desenvolvidas por estudantes e fomentadas pelos Editais de Cultura (**participação obrigatória**). |
| | Ações desenvolvidas no âmbito dos Programas Institucionais de Extensão. |
| Pró-reitoria de Graduação - Prograd | Atividades ou ações envolvendo os estudantes do Programa de Educação Tutorial (PET): no máximo três trabalhos, por grupo PET (**participação obrigatória**). |
| | Atividades ou ações envolvendo os estudantes do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde): no máximo três trabalhos por programa (**participação obrigatória**). |
| | Atividades ou ações envolvendo os estudantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID-CAPES): no máximo três trabalhos por projeto/curso do PIBID (**participação obrigatória**). |
| | Atividades ou ações envolvendo os estudantes do Programa de Residência Pedagógica (RP-CAPES): no máximo três trabalhos por projeto/curso do RP (**participação obrigatória**). |



BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/08/2023
Nº 8104
Pg 002

| | |
|---|---|
| | Projetos de Ensino de Graduação (PEG): no máximo um trabalho por PEG, aprovado na Unidade e cadastrado na Pró-Reitoria de Graduação. |
| | Equipes de Competição: no máximo três trabalhos por Equipe de Competição aprovada na Unidade e cadastrada na Pró-Reitoria de Graduação. |
| | Ligas Acadêmicas: no máximo três trabalhos por Liga Acadêmica. |
| | Programa Institucional de Monitoria: no máximo um trabalho por estudante monitor (**participação obrigatória para monitores bolsistas**). |
| Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp | Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC e PIBIC-AF), e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) (**participação obrigatória**). |
| | Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC) e Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voluntária (PIVITI) (**participação obrigatória)**. |
| | Iniciação Científica e Tecnológica com bolsa balcão (CNPq-Balcão, Fundect e outros órgãos de fomento). |
| | Programas de Pós-Graduação (PPGs): teses e dissertações defendidas em 2022 ou 2023, ou trabalhos em andamento de alunos regularmente matriculados nos PPGs stricto sensu da UFMS, incluindo o Qualifica UFMS 2022 e 2023, PPGs em Rede, PPGs participantes de convênios, Minter, Dinter. |
| Agência de Internacionalização e de Inovação - AGINOVA | Empresas Juniores (EJs): trabalhos técnicos e/ou científicos desenvolvidos por empresas juniores devidamente reconhecidas no programa UFMS Jr (**participação obrigatória**). |
| | Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): relatos sobre ativos de propriedade intelectual depositados (direito autoral, propriedade industrial e proteção Sui Generis). |
| | Trabalhos e projetos de inovação desenvolvidos por empreendimentos incubados na Pantanal Incubadora Mista de Empresas (PIME). |
| | Internacionalização: relatos sobre experiências internacionais dos estudantes que participaram dos programas de mobilidade acadêmica e intercâmbios científicos internacionais. |
| | Atividades ou ações envolvendo os estudantes de Empreendedorismo social. |
| | Atividades ou ações envolvendo os estudantes dos Times ENACTUS da UFMS (**participação obrigatória**). |
| Agência de Educação Digital e a Distância - AGEAD | Relatos de experiências de atividades didáticas e profissionais, apoiadas por metodologias de Educação a Distância e/ou tecnologias digitais, executadas por estudantes, egressos, professores e técnicos administrativos. |
| Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul - FETEC-MS | Ações aprovadas em Edital específico da FETEC, sendo que a formatação para apresentação se enquadra nos moldes deste Edital. |

3.6. Adicionalmente, o trabalho submetido ao Integra 2023 poderá ser apresentado em escolas do ensino fundamental II e ensino médio do município no qual a UFMS possui campus, pelo Programa Vem Pra UFMS, para fins de popularização da ciência e curricularização da extensão, mediante manifestação de interesse no formulário Sigproj, no momento de inscrição do projeto.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/08/2023
Nº 8104
Pg 003

3.7. Os Anexos deste Edital estão disponíveis no SIGProj (https://sigproj.ufms.br/) e na página oficial do Integra (https://integra.ufms.br/).

3.8. Os Editais de resultados do processo seletivo das propostas serão publicados no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br/) e na página oficial do Integra UFMS 2023.

## 4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A submissão da proposta no Integra UFMS 2023 será realizada exclusivamente via Sigproj, por um dos autores do trabalho, estudante, egresso ou servidor.

4.2. Os trabalhos submetidos por estudantes ou egressos devem ter a devida anuência e revisão do orientador/coordenador da ação a qual o trabalho se vincula, conforme modelo disponível no SIGProj.

4.3. O orientador/coordenador, quando houver, deverá ser cadastrado como um dos autores da proposta.

4.4. O proponente deverá preencher o formulário do SIGProj os seguintes dados:

a) Programa ou Ação Vinculante, conforme item 3.4 deste Edital.

b) Área do conhecimento.

c) Dados do trabalho a ser apresentado:

(i) Título do trabalho.

(ii) Nome completo de todos os autores (independentemente de ser apresentador do trabalho ou proponente). Serão permitidos até 10 autores por proposta.

(iii) CPF de todos os autores.

(iv) e-mail de todos os autores.

(v) Seleção do estudante apresentador, dentre todos os autores.

(vi) Unidade do apresentador.

(vii) e-mail do apresentador.

(viii) Resumo do trabalho, conforme orientações disponíveis no formulário.

(ix) No mínimo uma e no máximo três referências bibliográficas.

4.5. O proponente deverá fazer upload dos seguintes arquivos no SIGProj, no ato da submissão:

a) Anuência do Orientador ou Coordenador do projeto de vinculação da proposta no formato PDF, quando houver, seguindo modelo disponível no SIGProj (excetuando-se os casos em que o proponente é o próprio coordenador da ação ou projeto de vinculação da proposta).

b) Banner salvo no formato PDF, conforme modelo disponível no SIGProj e na página oficial do evento; e

c) Vídeo, conforme descrito no item 5 deste edital.

4.6. O proponente poderá manifestar interesse, no formulário de submissão da proposta, em apresentar o mesmo trabalho (usando o mesmo banner) em escolas pelo Programa Vem Pra UFMS, com datas a serem definidas no Edital próprio do Programa, resultando em certificação extra vinculada a curricularização da extensão.

4.7. Os trabalhos vinculados à FETEC terão submissão condicionada a edital específico.



BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/08/2023
Nº 8104
pg 004

5. **DA SUBMISSÃO DO VÍDEO**

5.1. O vídeo é a forma de interação do apresentador com o público e por isso, deverá expressar claramente:

a) Objetivo do trabalho

b) Relevância social, cultural, científica e/ou tecnológica do trabalho

c) Metodologia empregada

d) Resultados alcançados

5.2. As orientações sobre como fazer o vídeo podem ser encontradas na página oficial do Integra UFMS 2023 e no SigProj.

5.3. O vídeo deverá ser iniciado por vinheta institucional disponível para download no site do evento e seguir as demais orientações disponíveis neste site.

5.4. A vinheta deverá ser integrada ao vídeo pelo autor do trabalho e sua duração não será considerada como parte do vídeo.

5.5. O vídeo deve ter no máximo 5 minutos, desconsiderando o tempo da vinheta institucional.

5.6. O vídeo, já acrescido da vinheta institucional, deverá ser colocado no Google Drive do proponente e o link de compartilhamento do vídeo deve ser fornecido no SIGProj (o link deve ser gerado com compartilhamento “Público”).

5.7. Ao submeter o link do vídeo de divulgação do trabalho, o proponente automaticamente autoriza sua divulgação na página oficial do evento e da UFMS, para fins acadêmicos, institucionais e de popularização da ciência.

5.8. Além de ser objeto de divulgação permanente dos trabalhos no portal do Integra, os vídeos também serão objetos de avaliação.

6. **DO ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS**

6.1. O enquadramento da proposta obedecerá aos seguintes critérios:

a) Envio dos dados e documentos anexos obrigatórios, pelo proponente, conforme item 4. deste Edital.

b) Correta vinculação da proposta aos projetos e programas, conforme item 3.4 deste Edital.

6.2. Propostas de conteúdo (do vídeo ou do texto) discriminatório em termos de gênero, credo ou raça, ou ainda, que contiverem manifestações político-partidárias ou que comprometam a imagem da UFMS serão sumariamente reprovadas.

6.3. Após análise de enquadramento, o resultado será publicado em Edital específico, classificando cada proposta como: “Aprovada”, “Sob ajustes” ou “Reprovada”.

6.4. Os proponentes das propostas classificadas como “Sob ajustes” receberão o parecer dos avaliadores pelo SIGProj e uma notificação via endereço de e-mail cadastrado no SIGProj.

6.5. As propostas enquadradas em situação “Sob ajustes” serão retornadas ao proponente para edição.

6.6. As propostas "Sob ajustes" deverão ser novamente submetidas no SIGProj, com as alterações requeridas pelos avaliadores, até o prazo estabelecido no cronograma conforme item 2. deste Edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/08/2023
Nº 8104
Pg 005

6.7. As propostas não corrigidas adequadamente, não submetidas após ajustes ou submetidas fora do prazo estabelecido terão sua situação alterada para “Reprovada”.

6.8. Após a etapa de ajustes, apenas propostas aprovadas participarão da etapa de apresentações do evento e terão resumo publicado nos Anais do Integra UFMS 2023.

6.9. A apresentação dos trabalhos aprovados é obrigatória, uma vez que ocorrerá investimento para a impressão de todos os banners, bem como com alojamento, deslocamento e alimentação dos estudantes dos Campus.

6.10. A desistência da apresentação será aceita até a data prevista no Cronograma do item 2. deste edital. Em caso de necessidade, pode-se substituir o apresentador por outro autor da proposta, informando por e-mail (integra@ufms.br) até dia 20 de outubro de 2023.

6.11. É de responsabilidade do orientador garantir que haja a apresentação do trabalho no evento, informar a desistência ou a substituição do apresentador.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE MÉRITO

7.1. As apresentações e a avaliação de mérito das propostas serão realizadas presencialmente.

7.2. A agenda de apresentações será divulgada pela organização do Integra UFMS 2023 na página oficial do evento, conforme o cronograma.

7.3. A avaliação dos trabalhos será realizada por convidados, que podem ser docentes, técnicos, estudantes de pós graduação e convidados externos.

7.4. Os critérios de avaliação da apresentação, com seus respectivos pesos, são os seguintes:

| CRITÉRIO | PESO |
|---|---|
| 1. Postura e desenvoltura do apresentador durante a apresentação. | 2 |
| 2. Qualidade técnica/acadêmica do trabalho apresentado. | 2 |
| 3. Domínio do tema e capacidade técnica do apresentador. | 2 |
| 4. Criatividade e qualidade dos materiais produzidos (banner e/ou outros resultados do trabalho expostos durante a apresentação) | 1 |
| 5. Impacto social. | 1 |
| 6. Impacto do trabalho na formação técnica, acadêmica, social e/ou humana dos estudantes. | 2 |
| **TOTAL** | 10 |

## 8. DA CERTIFICAÇÃO, PREMIAÇÃO E RESPONSABILIDADES

8.1. O resumo dos trabalhos apresentados será publicado nos Anais do Integra UFMS 2023, que será divulgado na página do evento até o dia 31/12/2023.

8.2. Todos os autores (orientadores e estudantes) de propostas apresentadas presencialmente serão igualmente certificados como (co) autores.

8.3. Os trabalhos apresentados por estudantes com os excelentes resultados nas avaliações, serão premiados conforme as seguintes categorias:

a) Destaque de cada área do conhecimento.

b) Destaque da Extensão.

c) Destaque do Ensino.

d) Destaque da Pesquisa.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/08/2023
Nº 8104
pg 006

e) Destaque no Empreendedorismo.

f) Destaque na Sustentabilidade.

g) Destaque na Inovação.

8.4. A UFMS oferecerá auxílio para alimentação a todos os estudantes no Restaurante Universitário, no dia da apresentação do trabalho do estudante no Integra (duas refeições).

8.5. A UFMS oferecerá serviço de transporte e acomodação aos alunos dos Campus para apresentar trabalho no Integra.

8.6. A UFMS oferecerá seguro para os estudantes dos Campus durante o período do evento.

8.7. A UFMS fará a impressão dos banners de todos os trabalhos aprovados, os quais deverão ser retirados em data estabelecida e informada pela organização do evento.

8.8. É responsabilidade do orientador ou coordenador da ação vinculante a revisão de todos os materiais que serão apresentados pelos estudantes durante o evento.

8.9. É responsabilidade do orientador ou coordenador da ação vinculante garantir que os trabalhos vinculados a ações previstas no Item 8.5 como “apresentação obrigatória” sejam apresentados no evento e.

8.10. É responsabilidade do apresentador acompanhar os contatos feitos por e-mail pela organização do evento e a programação publicada na página http://integra.ufms.br.

8.11. É responsabilidade do apresentador manter postura ética e adequada ao ambiente acadêmico durante todo o evento.

## 9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida à Organização do Integra UFMS 2023 via e-mail integra@ufms.br.

10.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

## 11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização do Integra UFMS 2023.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/08/2023
Nº 8104
Pg 007

12. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

12.1. Informações adicionais ou informações serão disponibilizadas na página oficial do Integra UFMS 2023 (https://www.integra.ufms.br).

12.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail integra@ufms.br.

Campo Grande, 02 de agosto de 2023

**MARCELO FERNANDES PEREIRA**

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte

**MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA**

Pró-reitor de Graduação

**SAULO GOMES MOREIRA**

Diretor da Agência de Internacionalização e Inovação

**HERCULES DA COSTA SANDIM**

Diretor da Agência de Educação Digital e a Distância

**LIANA DUENHA DESSANDRE GARANHANI**

Coordenadora do Integra UFMS 2022

**IVO LEITE FILHO**

Coordenador do FETEC-MS 2023

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 02/08/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/08/2023
Nº 8104
Pg. 008

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 02/08/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Diretor(a)**, em 02/08/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani**, **Diretor(a)**, em 02/08/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira**, **Diretor(a)**, em 02/08/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 02/08/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ivo Leite Filho**, **Professor do Magisterio Superior**, em 02/08/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 02/08/2023, às 21:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4240842** e o código CRC **017B02D1**.



BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/08/2023
Nº 8104
pg 009

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.015321/2023-41 SEI nº 4240842



BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/08/2023
Nº 8104